Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

NILO R. LOZANO

LEI Nº 530, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1988

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

NILO RODRIGUEZ LOZANO, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Setor Municipal de Orçamento e Contabilidade, o Credito Adicional no valor de Cz$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzados).

Paragrafo 1º - O crédito servirá para fazer ' face a suplementação de credito adicional especial, aberto no exercicio corrente.

Paragrafo 2º - O credito aludido no artigo 1º é referente à Adaptação do Predio para Instalação de Dependencias da Administração Municipal.

Artigo 2º - Constituir-se-ão recursos necessários à cobertura do presente credito os aludidos nos incisos II e ou III do paragrafo 1º, do Artigo 43, da Lei 4320 de 17 de março' de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em con' tario.

Lavrinhas, 28 de novembro de 1988.

NILO RODRIGUEZ LOZANO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal. Data Supra. Sueli Emilia de Paiva

SECRETARIA